



DECRETO Nº 131/2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021
NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.118/2021

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020, de 23 de Dezembro de 2020:

06	SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
0601 22 661 0096 1014	Financ. Desenvolv. Indústria e Comércio
0601 22 661 0096 1014 33903900000000 0001	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor Total R\$ 30.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação:

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 99 999 9999 9999	Reserva de Contingência
Valor Total R\$ 30.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 27 de Agosto de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se